



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 031/2004.

Data: 24 de junho de 2004.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2004.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2004, para atendimento de novas atividades, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

05.005 – FUNDEF 40%

05.005.12 - Educação

05.005.12.361 – Ensino Fundamental

05.005.12.361.0013 – Erradicação do Analfabetismo

05.005.12.361.0013.2.011–Manut. E Encargos c/ o FUNDEF 40%

05.005.12.361.0013.2.011.3390.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....115.000,00

05.005.12.361.0013.2.011.3390.13.00 - Obrigações Patronais..... 9.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, o mesmo será utilizado nos termos do artigo 43 *caput*, § 1º, III, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSP. E URBANISMO

08.002 – Departamento de Água e Esgoto

08.002.17 – Saneamento

08.002.17.512 – Saneamento Básico Urbano

08.002.17.512.0022 – Distribuição de Água

08.002.17.512.0022.2.036 – Manutenção e encargos c/ o DAE

08.002.17.512.0022.2.036.3190.11.00 – Venc. E Vant. Fixas.....19.700,00

08.002.17.512.0022.2.036.3390.04.00 – Contr. p/ Tempo Determinado..... 5.000,00

08.002.17.512.0022.2.036.3390.14.00 – Diárias Civil.....2.000,00

08.002.17.512.0022.2.036.3390.30.00 – Material de Consumo.....29.900,00

08.002.17.512.0022.2.036.3390.33.00 – Pás. E Desp. c/ locomoção..... 2.000,00

08.002.17.512.0022.2.036.3390.36.00 – Outros SErv. De Terc. PF..... 4.400,00

08.002.17.512.0022.2.036.3390.39.00 – Outros SErv. De Terc. PJ.....56.000,00

08.002.17.512.0022.2.036.4490.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 24 de junho de 2004.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**